



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**Procuradoria Geral**

**CONTRATO Nº 040/2014**

**CONTRATO DE OBRA** que fazem o  
**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a  
Empresa **TAT ENGENHARIA LT.**

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de direito público interno, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Aterrado, Volta Redonda/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.512.501/0001-43 doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, de um lado, e, de outro, a Empresa **TAT ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.419.920/0001-98, com sede na avenida Euclides Alves Guimarães Cotia, nº 2000, Barrinha, Quatis/RJ doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia **TATIANA GONÇALVES**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade nº 092.133.68-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.155.107-47, residente na estrada Quatis/Floriano, nº 1800, Barrinha, Quatis/RJ, assinam o presente **CONTRATO DE OBRA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 04.198/2012, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato, a obra de **CONSTRUÇÃO DO CRÁS DOM BOSCO, SITUADO NA RUA DEODORO DA FONSECA, LOTE 02, BAIRRO DOM BOSCO**, em Volta Redonda/RJ., com estrita observância do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2012-OSE**, constante do Processo Administrativo nº 04.198/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

A obra, objeto deste contrato, será executada sob o regime de empreitada por preço unitário devendo a **CONTRATADA** supervisioná-la, fornecer por sua conta toda a mão-de-obra e material de consumo, equipamentos e ferramentas necessários à execução da obra contratada, bem como obedecer, integral e rigorosamente, o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** e a **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**, constantes de fls. 129 a 142 do Processo Administrativo nº 04.198/2012, que fazem parte integrante e complementar deste instrumento, cumprir as normas da Lei Municipal nº 3.038, de 19/04/94, e principalmente as especificações e os projetos da obra, fornecidos pelo **MUNICÍPIO** e do conhecimento da **CONTRATADA**, e, determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ficando reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de efetuar modificações nos projetos, se necessárias.

§ 1º - É reservado à Fiscalização do **MUNICÍPIO**, que será exercida pelo **Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU/PMVR**, o direito de recusar qualquer etapa da obra realizada, quando não estiver sido executada dentro das normas técnicas ora contratadas, obrigando-se, ainda, a **CONTRATADA** a obedecer, integral e rigorosamente, às Ordens de Serviços emanadas da Fiscalização.



*Assinatura*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



§ 2º - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer e instalar no local das obras a serem realizadas, 01 (uma) placa de identificação de obras públicas, devidamente pintada(s) e com suporte (padrão SMO/PMVR), com 6m<sup>2</sup>, bem como placa de identificação da razão social da **CONTRATADA** e de seu responsável técnico, conforme determinação do CREA.

§ 3º - Todos os materiais a serem empregados na execução da obra têm seu custo, transporte, armazenamento e utilização incluídos no preço ora contratado.

§ 4º - As especificações dos serviços devem respeitar integralmente aqueles constantes da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**, referida na presente cláusula.

§ 5º - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer à Fiscalização do **MUNICÍPIO** cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de serviços executados junto ao CREA, bem como se obriga, após a execução da obra, a atualizar os projetos originais, em função do que foi efetivamente construído, correndo estas despesas por sua conta.

§ 6º - Expedida a ordem de serviço, fixada na cláusula terceira, fica a contratada obrigada a apresentar a relação completa de seus funcionários que trabalharão na obra objeto do contrato, devendo mantê-la atualizada, comunicando ao **MUNICÍPIO** todas as demissões e admissões ocorridas no curso da execução contratual, devendo ainda apresentar, mensalmente, cópia de folha de pagamento demonstrando sua quitação

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

O prazo previsto para a completa execução da obra, objeto deste contrato é de 05 (cinco) meses corridos, contados a partir da data fixada pelo **Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU/PMVR**, na Ordem de Serviço a ser expedida, após cumpridas as exigências legais e contratuais.

§ 1º - Caso a **CONTRATADA** não inicie os serviços no prazo determinado pelo **Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU/PMVR**, por motivos injustificados, o **MUNICÍPIO** poderá rescindir este contrato, extrajudicialmente, mediante simples notificação, sujeitando-se, ainda, a **CONTRATADA**, as demais sanções previstas na legislação pertinente.

§ 2º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega da obra contratada poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas deste contrato, desde que ocorra um dos motivos enumerados no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente justificado.

§ 3º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário Municipal de Obras/PMVR e pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal.

§ 4º - Os motivos enumerados no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 somente serão considerados quando apresentados à Fiscalização, por escrito, no máximo até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, desde que devidamente





apurados pela Fiscalização do **MUNICÍPIO** (quando for o caso) e registrados no Diário de Ocorrências.

§ 5º - Não será levado em consideração, tanto pelo **MUNICÍPIO** quanto pela **CONTRATADA**, qualquer pedido de suspensão de contagem de prazo, baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época própria.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

O custo global da obra de **CONSTRUÇÃO DO CRÁS DOM BOSCO, SITUADO NA RUA DEODORO DA FONSECA, LOTE 02, BAIRRO DOM BOSCO**, em Volta Redonda/RJ, ora contratada, é estimado em R\$ 391.039,95 (trezentos e noventa e um mil trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação 05.01.04.122.0076.2131.2131.3.4.4.9.0.51.00.00 (N. E. nº 000239, de 12/02/2014), para pagamento pela execução da obra, ora contratada, a quantia de R\$ 391.039,95 (trezentos e noventa e um mil trinta e nove reais e noventa e cinco centavos); entretanto a sua liquidação far-se-á através de medições mensais, as quais deverão ser encaminhadas pelo **Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU/PMVR** à Secretaria Municipal de Fazenda, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento do pedido da **CONTRATADA**, para que o pagamento ocorra no prazo de dez (10) dias após a data do seu recebimento naquela Secretaria, desde que o processo esteja devidamente instruído, de acordo com a **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** e o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** que fazem parte integrante e complementar deste instrumento, observando-se, ainda, rigorosamente o estipulado nas cláusulas deste contrato e no documento denominado **CLÁUSULAS GERAIS DOS CONTRATOS DE OBRA**, que também faz parte integrante e complementar do presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A Secretaria Municipal de Fazenda procederá à retenção dos valores devidos à Previdência Social sobre o total constante da Nota Fiscal, conforme Legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO:**

De conformidade com o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2012-OSE**, os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis. Se porventura, durante a vigência deste contrato, houver determinação do Governo Federal em sentido contrário, os preços ora contratados poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for amplamente divulgado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

A execução da obra, objeto deste contrato, ficará sob a direção técnica da Engenheira Civil Tatiana Gonçalves inscrita no CREA/RJ sob o nº RJ-150105/D.



WAO/vos



**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Fazem parte integrante e complementar deste contrato, cláusulas e disposições contidas no **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2012-OSE**, porventura omitidas, e, não conflitantes com este instrumento, bem como as cláusulas inseridas no documento conhecido como **CLÁUSULAS GERAIS DOS CONTRATOS DE OBRA**, em anexo, que é nesta data assinado e rubricado pelas partes contratantes.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:**

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Volta Redonda - RJ., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 12 de março de 2014

  
**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
p/MUNICÍPIO

  
**TATIANA GONÇALVES**  
p/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
**Meire Costa Lopes**

2.   
**Aparecida Sérgio Teixeira**



**ANEXO AO CONTRATO Nº 040/2014**

**REFERENTE PROCESSO Nº 04.198/2012**

**CLÁUSULAS GERAIS DOS CONTRATOS DE OBRA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Nas folhas de medição, que acompanharão os pedidos de pagamento, deverá sempre ser mencionado o local da obra ora contratada e demais elementos necessários à liquidação de despesa respectiva.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A **CONTRATADA** permanece responsável pela qualidade, correção e segurança da obra, ora contratada, na forma do artigo 618 do Código Civil e legislação complementar, mesmo após a sua entrega e aceitação por parte do **MUNICÍPIO**, bem como se obriga a reparar ou refazer à sua custa, todos os defeitos, erros, falhas ou omissões na execução da obra, verificados antes ou depois das medições.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A **CONTRATADA** se obriga a utilizar na obra material da melhor qualidade, obedecendo às especificações existentes após a aprovação da Fiscalização.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A Coordenação e Fiscalização da obra, ora contratada, ficam a cargo do **Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU/PMVR**, através de seu titular ou representante, devidamente credenciado, não ficando, entretanto, nesta hipótese, a **CONTRATADA** exonerada da responsabilidade prevista na cláusula segunda deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A **CONTRATADA** deverá facilitar em todos os sentidos a Fiscalização da obra, prestando, para tanto, os esclarecimentos técnicos e outros, quando solicitados.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** se obriga a manter no canteiro de obras, para exame por parte da Fiscalização do **MUNICÍPIO**, o seguinte:

a)- uma (01) via do contrato; e 01 (uma) cópia da **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2012-OSE**;



b)- cópias dos projetos da obra e detalhes de execução, conforme o caso;

c)- Livro de Ocorrências (Diário de Obra), em três (03) vias (a ser adquirido pela própria **CONTRATADA**) de acordo com modelo a ser fornecido pelo **Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU/PMVR**, do **MUNICÍPIO**, pelo qual fará qualquer solicitação à fiscalização do **MUNICÍPIO**;

d)- cópia do cronograma físico-financeiro.

§ 1º - Não serão levadas em consideração, tanto pela **CONTRATADA** quanto pelo **MUNICÍPIO**, as exigências ou justificativas feitas que não estejam devidamente registradas naquele livro.

§ 2º - Haverá no início da obra um Termo de Abertura do livro feito pela Fiscalização, com conhecimento da **CONTRATADA**. Concluída a obra será lavrado Termo de Encerramento do livro, observadas as exigências de sua abertura.

§ 3º - Na abertura do livro mencionar-se-ão o número da Ordem de Serviço, natureza da obra, o empenho prévio e a respectiva dotação, prazo da execução e data do início dos trabalhos.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a manter o livro em perfeito estado de conservação e atualização, durante a execução da obra e em local de fácil acesso à Fiscalização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** se obriga a providenciar iluminação necessária à perfeita execução dos trabalhos, bem como sinalização com barreiras iluminadas em torno da obra, se necessário. Todas as despesas com as instalações de força, luz e água, inclusive com eventuais trabalhos noturnos, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO** isento de todas e quaisquer obrigações delas decorrentes.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

A **CONTRATADA** providenciará às suas custas, quando for o caso, junto às concessionárias de Serviços Públicos Federais e Estaduais todo e qualquer ato necessário à execução da obra, ora contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, previdenciária, comercial, securitária, tributária e trabalhista, aplicáveis a seus empregados que



venham a participar da obra, ora contratada, respeitadas todas as demais leis que nelas interferiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

§ 1º - A **CONTRATADA** se compromete a adotar todos os procedimentos legais para o efetivo registro de todos os seus trabalhadores envolvidos na presente obra/serviço, comprovando o vínculo de emprego existente, bem como se compromete, sob as penas da lei, a entregar todo o material necessário (EPI) à segurança dos trabalhadores na execução do objeto deste instrumento, resguardando a higiene e as questões ambientais do local de trabalho, em especial a observância das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho, editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 2º - Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação, ao **MUNICÍPIO**, de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, inclusive do Imposto Sobre Serviços – ISS vencidas até o mês anterior ao pagamento.

§ 3º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, o valor da última parcela da medição será pago somente após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) - relatório final da obra, elaborado pela **CONTRATADA**;
- b) - termo de recebimento definitivo da obra, feito pela Fiscalização do **MUNICÍPIO**.

§ 4º - A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, não poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

#### **CLÁUSULA NONA:**

A **CONTRATADA** é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, a qualquer título, causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, por si, seus representantes ou prepostos, na execução da obra contratada, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO**, isento de todas e quaisquer reclamações que, em decorrência, possam surgir.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

Em caso de decisão judicial determinando a responsabilidade subsidiária do **MUNICÍPIO**, por obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, fica o presente contrato constituído em título extrajudicial, conforme artigo 585 do Código de Processo Civil, para ressarcimento ao **MUNICÍPIO** dos possíveis prejuízos.



**CLÁUSULA DÉCIMA:**

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os serviços complementares necessários ao desenvolvimento e execução da obra, bem como: limpeza e remoção de entulhos, materiais e equipamentos, inclusive das áreas adjacentes do local do trabalho, devendo a **CONTRATADA** entregar a obra concluída e livre desses fatos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A **CONTRATADA** se obriga a uso de material de segurança, devendo seus operários trabalhar com as peças indispensáveis à segurança dos mesmos na obra, observada a legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A **CONTRATADA** fica expressamente proibida de subempreitar totalmente a obra, sob pena de rescisão deste contrato, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º - A **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subempreitar parte da obra ora contratada, até o limite em que o admita, em cada caso, a Fiscalização do **MUNICÍPIO**.

§ 2º - Qualquer **SUBEMPREENTEIRA** a ser contratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pela Fiscalização do **MUNICÍPIO**. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter uma relação de serviços semelhantes, realizados e concluídos pela **SUBEMPREENTEIRA**.

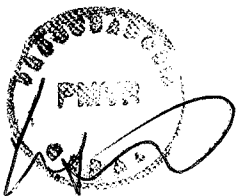
§ 3º - A **CONTRATADA** continuará, entretanto, integral e exclusivamente, a única responsável pelos serviços porventura subempreitados.

§ 4º - A Fiscalização do **MUNICÍPIO** poderá exigir a substituição da **SUBEMPREENTEIRA** no caso de a mesma não estar executando as obras de acordo com os dispositivos contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato poderá ser modificado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

§ 1º - Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito, e, previamente



*Heikene*  
*pb*

*[Handwritten signature]*





autorizada pelo Secretário Municipal de Obras e pelo Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 2º - No caso de acréscimo de obra, se houver inclusão de itens novos, os preços unitários serão estabelecidos mediante acordo com a **CONTRATADA**, condicionando-se a aprovação dos mesmos pelo **Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU/PMVR**, observando-se que os preços unitários dos itens componentes sejam os vigentes no mês do orçamento contratual, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A **CONTRATADA** será punida com multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) da importância contratada, por dia de atraso que se verificar na entrega de cada etapa da obra. Persistindo a aplicação da multa no período igual ou superior a 15 (quinze) dias, considerar-se-á rescindido este de pleno direito, descontada a multa devida do valor a ser pago, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando, ainda, a **CONTRATADA** obrigada a retirar-se do local da obra, sob pena de ficar, inclusive, impedida de participar de novas licitações e contratações com o **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Sem prejuízo das perdas e danos, e, da multa moratória prevista na cláusula décima quarta deste instrumento, o **MUNICÍPIO** poderá impor à **CONTRATADA**, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contidas neste instrumento, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa administrativa graduável conforme a gravidade de sua infração, não podendo, no entanto, o seu valor exceder a 20 % do valor global deste contrato;

III- suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição.

§ 1º - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a rescisão unilateral do contrato.

§ 2º - Os atos de aplicação de sanções serão motivados pelo **Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU/PMVR**,



*Flizera*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência da decisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Dar-se-á a rescisão administrativa do presente contrato, sem que a **CONTRATADA** tenha direito à indenização de qualquer espécie, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A rescisão de que trata a presente cláusula acarreta as seguintes consequências à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato e neste documento:

I- assunção imediata do objeto do contrato pelo **MUNICÍPIO**, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução do contrato pelo **MUNICÍPIO**, necessários à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação;

III- execução de garantia contratual para ressarcimento da Administração e dos valores de multas e indenização a ela devidos;

IV- retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

Dar-se-á, ainda, a rescisão do presente contrato, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Ocorrerá a rescisão amigável por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à **CONTRATADA** implica no pagamento a ela de quantia equivalente aos serviços executados, em perfeitas condições, apurados por medição da Fiscalização.



WAO/vos

*Heidera*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**PARÁGRAFO ÚNICO:**

No caso de suspensão da obra, objeto deste contrato, se a **CONTRATADA**, antes de ser notificada, já houver adquirido ou posto no local dos trabalhos os materiais correspondentes, a PMVR reembolsá-la-á dos preços de aquisição, regularmente comprovados, passando os mesmos à plena propriedade do **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 12 de março de 2014

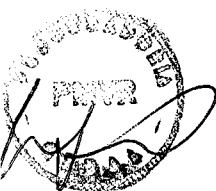
  
**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
p/MUNICÍPIO

  
**TATIANA GONÇALVES**  
p/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
**Meire Costa Lopes**

2.   
**Aparecida Sérgio Teixeira**





# TAT Engenharia Ltda.

CNPJ 07. 419.920/0001-98 - I. E. 77.927.557



Endereço: CRAS Dom Bosco

Local: Rua Deodoro da Fonseca, lote 02 - B. Dom Bosco - Volta Redonda - RJ

Empresa: TAT ENGENHARIA LTDA.

| Item | Discriminação  | Un                 | Quant. | Custo Unit. | Custo item | Custo Total |
|------|--|--------------------|--------|-------------|------------|-------------|
| 1    | <b>Serviços de Escritório, Laboratório e Campo</b>   |                    |        |             |            |             |
| 1.1  | Marcação de obra sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da área envolvente (EMOP 01.018.001-0)   | m <sup>2</sup>     | 357,30 | 1,47        | 525,23     | 525,23      |
| 2    | <b>Canteiro de Obra</b>  |                    |        |             |            |             |
| 2.1  | Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira, fornecimento e colocação. (EMOP 02.020.001-0)   | m <sup>2</sup>     | 6,00   | 196,49      | 1.178,94   | 1.178,94    |
|      | <b>Movimento de terra</b>  |                    |        |             |            |             |
| 3.1  | Escavação manual de vala/cava em material de 1° categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento (EMOP - 03.001.001-1)   | m <sup>3</sup>     | 47,23  | 31,30       | 1.481,13   |             |
| 3.2  | Aterro com material de 1° categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm de material apiloado, proveniente de jazida distante até 5km, inclusive escavação, carga, transporte em caminhão basculante, descarga, espalhamento e irrigação manuais, exclusive "royalties" sobre o material (EMOP 03.009.009-0) | m <sup>3</sup>     | 20,16  | 83,13       | 1.675,90   |             |
| 3.3  | Reaterro com material de boa qualidade, utilizando vibro compactador portátil, exclusive material. (EMOP 03.011.015-1)   | m <sup>3</sup>     | 30,37  | 12,03       | 365,35     | 3.522,38    |
| 4    | <b>Transportes</b>   |                    |        |             |            |             |
| 4.1  | Transporte de qualquer natur. c/veloc. Média de 35km/h em caminhão bascul. Capac. Util: de 8t. (EMOP 04.005.122-0)   | txkm               | 600,00 | 0,59        | 354,00     |             |
| 4.2  | Carga manual e descarga mec. De mat. A granel em caminhão bascul. Capac. Util de 8t, empregando 2 serventes na carga. (EMOP 04.006.008-1)  | t                  | 40,00  | 20,33       | 813,20     |             |
| 4.3  | Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera o caminhão (vide item 04.021.010). EMOP 04.020.122-0.   | m <sup>2</sup> xkm | 352,00 | 0,07        | 24,64      |             |
| 4.4  | Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical. (EMOP 04.021.010-0)  | m <sup>2</sup>     | 70,40  | 0,44        | 30,98      | 1.222,82    |
| 5    | <b>Serviços Complementares</b>   |                    |        |             |            |             |
| 5.1  | Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço (EMOP 05.001.001-0)  | m <sup>3</sup>     | 7,31   | 122,13      | 892,77     |             |
| 5.2  | Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro (EMOP 05.001.002-1)  | m <sup>3</sup>     | 2,11   | 173,01      | 365,05     |             |
| 5.3  | Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço. (EMOP 05.001.003-0)  | m <sup>3</sup>     | 4,52   | 77,35       | 349,62     |             |

Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, nº 2000 - CEP 27410-970 - Bairro Barrinha - Quatis - RJ  
Telefone: (24) 3324-3399 - Celular: 7834-0410

TAT ENGENHARIA LTDA



# TAT Engenharia Ltda.

CNPJ 07. 419.920/0001-98 - I. E. 77.927.557



|   |                     |        |        |          |           |
|---|---------------------|--------|--------|----------|-----------|
| Demolição manual de alvenaria de tijolosmaciços, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço. (EMOP 05.001.004-0)  | m <sup>2</sup>      | 6,32   | 105,63 | 667,58   | /         |
| Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou mármore em parede, exclusive a camada de assentamento (EMOP 05.001.009-0)   | m <sup>2</sup>      | 88,80  | 10,75  | 954,60   | /         |
| Demolição de piso de ladrilho com respectiva camada de argamassa de assentamento, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço (EMOP 05.001.015-0)   | m <sup>2</sup>      | 271,34 | 8,70   | 2.360,66 | /         |
| Remoção de cobertura em telhas coloniais, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura (EMOP 05.001.050-0)   | m <sup>2</sup>      | 169,87 | 18,05  | 3.066,15 | /         |
| Remoção de cobertura em telhas de fibrocimento convencional ondulada, inclusive madeiramento, medido o conjunto pela área real de cobertura (EMOP 05.001.053-0)   | m <sup>2</sup>      | 146,16 | 7,71   | 1.126,89 | /         |
| Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros (EMOP 05.001.134-0)  | un                  | 13,00  | 12,60  | 163,80   | /         |
| Arrancamento de aparelhos de iluminação inclusive lâmpadas (EMOP 05.001.144-0)  | un                  | 19,00  | 3,28   | 62,32    | /         |
| Arrancamento de aparelhos sanitários (EMOP 05.001.145-0)  | un                  | 7,00   | 11,06  | 77,42    | /         |
| Arrancamento de bancada de pia ou banca seca de até 1,00m de altura e até 0,80m de largura (EMOP 05.001.146-0)  | m                   | 3,60   | 21,12  | 76,03    | /         |
| Arrancamento de grades, gradis, alambrados, cercas e portões (EMOP 05.001.147-0)  | m <sup>2</sup>      | 17,64  | 8,96   | 158,05   | /         |
| Plataforma de pinho de 1°, considerando-se aproveitamento da meira de 40 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.008) (EMOP 05.005.013-0)  | m <sup>2</sup>      | 16,25  | 0,86   | 13,98    | /         |
| Aluguel de andaime tubular sobre sapatas fixas, formado por elementos de 2,00m de largura e 1,50m de altura, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.122), plataforma ou passarela de pinho (vide item 05.005.012 a 05.005.015 e 05.008.008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.001) (EMOP 05.006.001-1) | m <sup>2</sup> xmês | 352,00 | 3,48   | 1.224,96 | /         |
| Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a área vertical coberta. (EMOP 05.008.001-0)   | m <sup>2</sup>      | 70,40  | 3,58   | 252,03   | /         |
| Placa de inauguração em alumínio com inscissão e plotter com as dimensões de 0,40 x 0,60m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. (EMOP 05.050.001-0)  | unid.               | 1,00   | 235,39 | 235,39   | /         |
| Placa de acrílico para identificação de salas, medindo 8 x 25cm, conforme detalhe n° 6033 searg/emop, polida nas bordas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (05.054.001-0)  | unid.               | 7,00   | 39,16  | 274,32   | /         |
| Placa de acrílico, desenhada, indicando sanitário masculino ou feminino, de 39 x 19cm, conforme detalhe n° 6035 searg/emop. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (05.054.015-0)   | unid.               | 4,00   | 93,53  | 374,12   | /         |
| Placa de ferro esmaltado de 12x15cm com numeração para identificação de imóvel em logradouro, padrão CEHAB. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (05.056.001-0)   | unid.               | 1,00   | 24,42  | 24,42    | 12.719,97 |
| <b>Galerias, Drenos e Conexos</b>   |                     |        |        |          |           |
| Grelha para canaleta de ferro fundido, com 0,30m de largura. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO (EMOP 06.016.52-0)   | m                   | 1,80   | 142,76 | 256,97   | 256,97    |
| <b>Estruturas</b>   |                     |        |        |          |           |



# TAT Engenharia Ltda.

CNPJ 07.419.920/0001-98 - I. E. 77.927.557

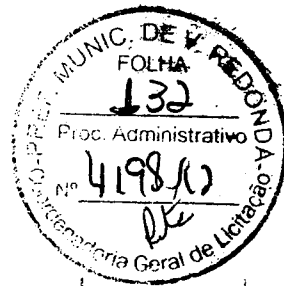


|    |  |    |          |          |           |           |
|----|--|----|----------|----------|-----------|-----------|
| 1  | Concreto simples, dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte equivalente a 20,00m na horizontal e 10,00m na vertical, produção, lançamento e adensamento na quantidade de 2,00m³/h (EMOP 11.003.001-1)  | m³ | 2,69     | 286,72   | 771,28    |           |
| 2  | Concreto para peças armadas, dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 25MPa, inclusive materiais, confecções, transporte equivalente a 20,00m na horizontal e 10,00m na vertical, produção, lançamento e adensamento na quantidade de 2,00m³/h (EMOP 11.003.005-1)   | m³ | 25,24    | 328,64   | 8.294,87  |           |
| 3  | Forma de madeira para moldagem de peças de concreto armado com parâmetros planos, em lajes, vigas, paredes, etc, inclusive fornecimento dos materiais e desmoldagem, servindo a adeira 3 vezes tábuas de pinho de 3", ou madeira equivalente, com 2,5cm de espessura, servindo também para travessa, exclusive escoramento (EMOP 11.004.020-1) | m² | 332,02   | 28,36    | 9.416,09  |           |
| 4  | Barra de aço CA-60, redonda, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 4,2 a 6mm, destinado à armadura de peças de concreto armado, compreendendo fornecimento, 10% de perdas de ponta e arame 18 (EMOP 11.009.011-0)   | kg | 361,49   | 3,25     | 1.174,84  |           |
| 5  | Barra de aço CA-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo fornecimento, 10% de perdas de pontas e arame 18 (EMOP 11.009.013-0)  | kg | 218,49   | 3,67     | 801,86    |           |
| 6  | Barra de aço CA-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 8 a 12,5mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo fornecimento, 10% de perdas de pontas e arame 18 (EMOP 11.009.014-1)   | kg | 1.682,56 | 3,56     | 5.989,91  |           |
| 7  | Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens na forma, aço CA-60, em fio redondo, com diâmetro 4,2 a 6,00mm (EMOP 11.011.027-0)  | kg | 361,49   | 2,32     | 838,66    |           |
| 8  | Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens na forma, aço CA-50, em barras redondas, com diâmetro igual a 6,3mm (EMOP 11.011.029-0)   | kg | 218,49   | 2,53     | 552,78    |           |
| 9  | Corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens na forma, aço CA-50, em barras redondas, com diâmetro igual a 6,3mm (EMOP 11.011.030-1)   | kg | 1.682,56 | 2,21     | 3.718,46  |           |
| 10 | Corte, montagem e colocação de telas de aço CA-50, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto (EMOP 11.011.040-0)  | kg | 328,18   | 1,05     | 344,59    |           |
| 11 | Vergas de concreto armado para alvenaria, com aproveitamento da madeira por 10 vezes (EMOP 11.013.003-1)   | m³ | 0,74     | 1.036,59 | 767,08    |           |
| 12 | Tela para estrutura de concreto armado, formado por barras de aço CA-60, cruzadas e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 4,2mm e espaçamento entre eles de 15x15cm. FORNECIMENTO (EMOP 11.023.002-0)   | kg | 328,18   | 4,93     | 1.617,93  |           |
| 13 | Laje pré-moldada Beta 12, para sobrecarga de 3,5KN/m² e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck = 15 Mpa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto (EMOP 11.030.016-0)  | m² | 182,10   | 82,64    | 15.048,74 | 49.337,08 |
| 14 | Alvenaria e Divisórias   |    |          |          |           |           |



# TAT Engenharia Ltda.

CNPJ 07. 419.920/0001-98 - I. E. 77.927.557



|  |                |          |        |           |           |
|--|----------------|----------|--------|-----------|-----------|
| Alvenaria de aperto sob vigas ou tetos, executada com tijolos maciços de 7 x 10 x 20cm inclinados, assente com argamassa de cimento e saibro, traço 1:6, em paredes de meia vez (0,10m). (EMOP 12.002.085-0)   | m              | 78,90    | 16,79  | 1.324,73  |           |
| Alvenaria de tijolos cerâmicos furados *(10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm), assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real (EMOP 12.003.115-0)                          | m <sup>2</sup> | 282,90   | 24,95  | 7.058,36  |           |
| Alvenaria de tijolos cerâmicos furados *(10 x 20 x 30cm, complementada com 6% de tijolos de 10 x 20 x 20cm), assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de meia vez (0,10m), de superfície corrida, de 3,00m até 4,5m de altura e medida pela área real (12.003.125-0)                       | m <sup>2</sup> | 23,44    | 35,11  | 822,98    |           |
| Parede divisória para sanitários em placas de mármore branco clássico com 3cm de espessura, polido nas duas faces, apoiada no piso e na parede, exclusive fornecimento das ferramentas de fixação do mármore, cortes e suas ferragens (vide itens 14.007.085 e 14007200). FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (emop 12.025.001-0) | m <sup>2</sup> | 15,68    | 241,97 | 3.794,09  | 13.006,15 |
| <b>9 Revestimentos de Paredes, Tetos e Pisos</b>   |                |          |        |           |           |
| Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 com 9mm de espessura. (EMOP.13.001.025-1)  | m <sup>2</sup> | 1.231,99 | 17,87  | 22.015,66 |           |
| Revestimento de parede interna / externa, com cerâmica branco, cinza ou bege 10 x 10cm, telada, placa 30 x 30cm, assente com argamassa colante, rejuntamento com argamassa industrializada, exclusive chapisco e emboço (EMOP 13.026.050-0)  | m <sup>2</sup> | 206,94   | 51,70  | 10.698,80 |           |
| Revestimento de parede interna / externa, com cerâmica azul escuro 10 x 10cm, telada, placa 30 x 30cm, assente com argamassa colante, rejuntamento com argamassa industrializada, exclusive chapisco e emboço (EMOP 13.026.050-5)  | m <sup>2</sup> | 156,47   | 64,47  | 10.087,62 |           |
| Peitoril de mármore branco clássico, com 2cm de espessura, com 2 polimentos, em 1,50m de largura, somada de 20cm, sendo parte inferior em superposição, assente como em 13.045.040. (EMOP 13.045.045-0)  | m              | 15,70    | 42,58  | 668,51    |           |
| Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura 1cm (EMOP 13.301.117-0)   | m <sup>2</sup> | 179,85   | 9,64   | 1.733,75  |           |
| Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura 3cm (EMOP 13.301.125-1)   | m <sup>2</sup> | 103,25   | 18,34  | 1.893,61  |           |
| Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura 5cm (EMOP 13.301.132-0)   | m <sup>2</sup> | 134,50   | 27,05  | 3.638,23  |           |
| Assentamento de ladrilhos, exclusive estes, em pisos de superfície em osso, com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, espessura média 3,5cm, rejuntamento com cimento branco e corante (EMOP 13.330.010-0).  | m <sup>2</sup> | 29,00    | 36,61  | 1.061,69  |           |



# TAT Engenharia Ltda.

CNPJ 07.419.920/0001-98 - I. E. 77.927.557



|       |   |                |        |          |           |           |
|-------|---|----------------|--------|----------|-----------|-----------|
| 9     | Revestimento de pisos (área externa) com ladrilhos cerâmicos anti-derrapantes, com medidas em torno de 11,6 x 24cm e 9mm de espessura, assentes como em 13.320.050, cores: pêssego, vermelho e castor (EMOP 13.330.070-0)   | m <sup>2</sup> | 74,25  | 82,72    | 6.141,96  |           |
| 10    | Revestimento de piso, com ladrilhos cerâmicos esmaltados, cor areia, com medidas em torno de 42x12cm e 8,5mm de espessura, destinados a carga pesada, com resistência a abrasão P.E.I.-III, assentes em superfície em osso com nata sobre a argamassa de cimento e areia, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante (EMOP 13.330.050-5) | m <sup>2</sup> | 363,67 | 59,59    | 21.671,10 |           |
| 11    | Soleira de mármore branco clássico, de 3 x 15cm, com 2 polimentos, assente como em 13.345.015 (EMOP 13.345.030-0)   | m              | 24,60  | 148,73   | 3.658,76  | 83.269,67 |
| 10.1  | <b>Esquadrias de PVC, Ferro, Alumínio ou Madeira, Vidraças e</b>  |                |        |          |           |           |
| 10.1  | Portões de uma ou duas folhas, em barra verticais de 2" x 3/8", espaçamento de 1,00m e horizontais superior e inferior do mesmo tipo, correndo ao centro uma faixa de ferro galvanizado nº 16, dupla, conforme projeto nº 6002 searq/emop, exclusive fechadura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP 14.002.032-0)  | m <sup>2</sup> | 6,13   | 1.040,64 | 6.379,12  |           |
| 10.2  | Grade de ferro formada de barra verticais de 1.1/2" x 3/8", horizontais de 2" x 3/8", com montantes de 1.1/2" a cada 2,00m, conforme projeto nº 6005 searq/emop. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP 14.002.133-0)   | m <sup>2</sup> | 18,93  | 453,95   | 8.593,27  |           |
| 10.3  | Grade de ferro para proteção de janela ou aparelhos de ar condicionado, formada de barras quadradas de 3/8", chumbadas na alvenaria FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP 14.002.136-0)  | m <sup>2</sup> | 17,08  | 325,04   | 5.551,68  |           |
| 10.4  | Portinhola para alçapão, cisterna ou caixa d'água elevada, em chapa de ferro galvanizado nº 16, medindo até 0,80 x 0,80m, com guarnição e alça para fechamento a cadeado, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (14.002.171-0)   | m <sup>2</sup> | 1,28   | 300,11   | 384,14    |           |
| 10.5  | Janela de alumínio anodizado de correr, medindo 2,00 x 1,10m, com duas folhas fixas e duas de correr, em perfis série 25. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP 14.003.031-0)  | m <sup>2</sup> | 8,80   | 389,50   | 3.427,60  |           |
| 10.6  | Janela de alumínio anodizado, tipo maxim-ar, medindo 1,20 x 0,60m, com 2 alavancas de comanda, em perfis série 25. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP 14.003.070-0)   | m <sup>2</sup> | 0,95   | 650,97   | 618,42    |           |
| 10.7  | Janela de alumínio anodizado, tipo maxim-ar, medindo 1,70 x 1,10m, com 2 ordens de 5 bäsculas, sendo a inferior, fixa, com 2 alavancas de comando, em perfis série 25. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP 14.003.076-0)   | m <sup>2</sup> | 3,74   | 540,48   | 2.021,40  |           |
| 10.8  | Porta de alumínio anodizado, medindo 1,50 x 2,10m, em 2 folhas de abrir, tendo 1 contrapinázio dividindo a esquadria em 2 vazios para vidro, em perfis série 25, exclusive fechadura. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (EMOP 14.003.085-0)  | m <sup>2</sup> | 9,45   | 407,49   | 3.850,78  |           |
| 10.9  | Vidro plano transparente, comum, de 4mm, para vãos até 1,60 x 0,80m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP 14.004.015-0)   | m <sup>2</sup> | 22,94  | 41,45    | 950,86    |           |
| 10.10 | Espelho de cristal, de 4mm de espessura, com moldura de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP 14.004.100-0)   | m <sup>2</sup> | 4,50   | 143,66   | 646,47    |           |
| 10.11 | Porta de correr com 4 folhas em vidro temperado incolor (8mm) de 2,10 x 3,20m, inclusive ferragens, alumínio fosco, trancas e puxadores. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (EMOP 14.004.120.5*)   | m <sup>2</sup> | 13,44  | 1.187,76 | 15.963,49 |           |

*Assinatura*

TAT ENGENHARIA LTDA







# TAT Engenharia Ltda.

CNPJ 07.419.920/0001-98 - I. E. 77.927.557



|      |   |                |       |          |          |           |
|------|---|----------------|-------|----------|----------|-----------|
| 0.12 | Vidro temperado, incolor, de 6mm de espessura, encaixilhado em madeira, aluminio ou ferro (FIXO). FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP 14.004.121-0)  | m <sup>2</sup> | 4,32  | 142,01   | 613,48   |           |
| 0.13 | Porta compensada de 90 x 210 x 3cm, marco de 7x 3cm, de seção retangular, a porta como o marco serão revestidos de chapa laminada (composta de celulose prensada em auto clave) de 1mm de espessura, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e Colocação (EMOP 14.008.020-5)  | un             | 9,00  | 693,42   | 6.240,78 |           |
| 0.14 | Porta compensada de 60 x 210 x 3cm, marco de 7x 3cm, de seção retangular, a porta como o marco serão revestidos de chapa laminada (composta de celulose prensada em auto clave) de 1mm de espessura, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e Colocação (EMOP 14.008.010-0)  | un             | 2,00  | 394,69   | 789,38   |           |
| 0.15 | Conjunto de ferragens para porte de madeira, de 1 folha, internas, (esta incluída no fornecimento e colocação das esquadrias), de:<br>- Fechadura simples, retangular, de ferro, acabamento cromado.<br>- Maçaneta tipo alavanca, em zamak ou latão, acabamento cromado<br>- Espelho retangular ou semi-elíptico, de ferro ou latão, polido e cromado<br>- dobradiças de ferro galvanizado de 3" x 2.1/2", com piuno e bolas de latão (EMOP 14.007.045-0)   | un             | 10,00 | 70,71    | 707,10   |           |
| 0.16 | Conjunto de ferragens para porte de madeira, de 1 folha, de abrir, para banheiro, contando de fornecimento sem colocação (esta incluindo no fornecimento e colocação das esquadrias), de:<br>- Fechadura de cilindro, trinco reversível, de latão, acabamento cromado, Maçaneta tipo bola em zamak, Espelho retangular de latão acabamento cromado<br>- Entrada circular, em latão, acabamento cromado<br>- 3 dobradiças de ferro galvanizado de 3" x 2.1/2", com pino e bolas de latão (EMOP 14.007.-) | un             | 1,00  | 70,71    | 70,71    |           |
| 0.17 | Conjunto de ferragem para divisória de mármore ou marmorite, de sanitários constando de fornecimento sem colocação ( esta incluída no fornecimento e colocação da divisória), de:<br>- 4 cantoneiras de alumínio para fixação da placa<br>- extensores de 25mm de alumínio com rosca interna 5/16"<br>- 12 parafusos de alumínio de 3/4" x 5/16" com rosca (EMOP 14.007.200-0)  | un             | 3,00  | 145,80   | 437,40   |           |
| 0.18 | Porta em alumínio lambri para divisória de banheiro 0,60x1,80. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (EMOP 14.003.00-5)  | un             | 2,00  | 250,48   | 500,96   |           |
| 0.19 | Porta em alumínio lambri para divisória de banheiro 0,90x1,80. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (EMOP 14.003.00-5)  | un             | 2,00  | 375,72   | 751,44   |           |
| 0.20 | Porta de armário em alumínio veneziana de abrir 2,20 x 2,30. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (EMOP 14.003.00-5)  | un             | 1,00  | 1.466,52 | 1.466,52 |           |
| 0.21 | Porta de armário em alumínio veneziana de abrir 1,20 x 1,80. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (EMOP 14.003.00-5)  | un             | 1,00  | 625,19   | 625,19   | 60.590,21 |
| 0.22 | Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e mecânicas  |                |       |          |          |           |
| 0.23 | Caixa de alvenaria em tijolos maciços (7 x 10 x 20cm), em paredes de meia vez, com dimensões de 0,30 x 0,30 x 0,30m, assentada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, revestida internamente com a mesma argamassa, com fundo de concreto (EMOP 15.001.025-0)  | un             | 5,00  | 146,58   | 879,48   |           |

*Handwritten signatures and initials.*

TAT ENGENHARIA

*Handwritten signature.*



# TAT Engenharia Ltda.

CNPJ 07.419.920/0001-98 - I. E. 77.927.557



Caixa de alvenaria em tijolos maciços (7 x 10 x 20cm), em paredes de meia vez, com dimensões de 0,40 x 0,40 x 0,40m, assentada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, revestida internamente com a mesma argamassa, com fundo de concreto e tampa de concreto armado com espessura de 8cm (EMOP 15.001.026-0)

un 1,00 185,68 185,68

Caixa de alvenaria em tijolos maciços (7 x 10 x 20cm), em paredes de meia vez, com dimensões de 0,60 x 0,60 x 0,40m, assentada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, revestida internamente com a mesma argamassa, com fundo de concreto e tampa de concreto armado com espessura de 8cm (EMOP 15.001.028-0)

un 2,00 263,70 527,40

Abrigo para 4 botijões de 13kg, nas dimensões de 1,00 x 0,50 x 0,80m, em alvenaria de tijolos, paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, piso com espessura de 10cm e cobertura com espessura de 6cm, ambas em concreto armado, fck = 15MPa, com acabamento de cimento, no traço 1:4, conforme projeto tipo n° 2001 seins/emop. (EMOP 15.001.056-0)

un 1,00 747,70 747,70

Abrigo para hidrômetro de 1/2' ou 3/4, nas dimensões de 1,10 x 0,60 x 0,70, com a porta de 100 x 60cm para hidrômetro de 1/2', conforme projeto n° 2089 seins/emop. (EMOP 15.001.072-0)

un 1,00 450,21 450,21

Caixa de gordura simples, cilíndrica, pré-fabricada em anéis de concreto, com diâmetro de 40cm e profundidade total de 60cm, inclusive tampa de concreto, exclusive escavação e reaterro. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. (EMOP 15.002.062-0)

un 1,00 94,33 94,33

Fossa séptica retangular, de câmara única, conforme projeto n° 918 secal/emop, destinada a escolas e edifícios públicos, para 50 contribuintes, medindo internamente 2,40 x 1,20 x 1,20m, executada em concreto armado, fck = 15MPa, aço CA 50, chapiscada e revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, exclusive escavação, reaterro e retirada do material excedente (EMOP 15.002.502-0)

un 1,00 3.990,22 3.990,22

Filtro anaeróbico, conforme projeto n° 933 secal/emop, para 50 contribuintes, medindo internamente 2,70 x 2,70 x 2,00m, executada em concreto armado, fck = 15MPa, aço CA 50, chapiscada e revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, exclusive escavação, reaterro e retirada do material excedente (EMOP 15.002.564-0)

un 1,00 6.579,29 6.579,29

Coluna de PVC, de diâmetro 25mm, exclusive peças de derivação e rasgo em alvenaria. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO (EMOP 15.004.023-0)

m 24,00 11,78 282,72

Coluna de PVC, de diâmetro 32mm, exclusive peças de derivação e rasgo em alvenaria. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO (EMOP 15.004.024-0)

m 4,00 13,16 52,64

Instalações e assentamento de misturador tipo calha (exclusive fornecimento do aparelho) compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, registro de gaveta, 2,00m de tubo de PVC de 40mm e 50mm, cada, conexões e caixa sifonada de PVC com 100x100x50mm, com tampa cega (EMOP 15.004.053-0).

un 1,00 203,22 203,22

Instalações e assentamento de pia com cuba dupla (exclusive fornecimento do aparelho) compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 50mm e conexões. (EMOP 15.004.062-0).

un 1,00 166,73 166,73

*Revisão*



# TAT Engenharia Ltda.

CNPJ 07.419.920/0001-98 - I. E. 77.927.557



|      |  |    |       |        |          |   |
|------|--|----|-------|--------|----------|---|
| 1.13 | Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo de PVC de 40mm, rabichos e conexões (EMOP 15.004.063-0).   | un | 9,00  | 112,14 | 1.009,26 | . |
| 1.14 | instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo de PVC de 50mm e conexões (EMOP 15.004.070-0)  | un | 2,00  | 141,48 | 282,96   | . |
| 1.15 | Instalação e colocação de torneira para jardim de lavagem (exclusive fornecimento da torneira), compreendendo: 2,00m de tubo de PVC de 20mm e conexões (EMOP 15.004.090-0)   | un | 2,00  | 86,22  | 172,44   | . |
| 1.16 | Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e válvula de descarga (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 50mm, com conexões, até a válvula e após esta até o vaso, ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação (EMOP 15.004.105-0)  | un | 2,00  | 206,65 | 413,30   | . |
| 1.17 | Instalação e assentamento de um vaso sanitário em pavimento térreo, parte de um conjunto de dois ou mais vasos (exclusive o fornecimento do aparelho e válvula de descarga), compreendendo: instalação hidráulica com 1,50m de tubo de PVC de 50mm, com conexões, até a válvula e após esta até o vaso, ligação de esgoto com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação (EMOP 15.004.130-0) | un | 3,00  | 188,23 | 564,69   | . |
| 1.18 | Ralo sifonado de PVC rígido, em pavimento térreo com saída de 75mm, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação. FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO. (EMOP 15.004.180-0)  | un | 7,00  | 72,88  | 510,16   | . |
| 1.19 | Tubo de ventilação em PVC de 75mm, inclusive conexões. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO (EMOP 15.004.212-0)   | m  | 12,00 | 12,77  | 153,24   | . |
| 1.20 | Quadro de distribuição de energia para disjuntores termo-magnéticos unipolares, que embutir, com porta e barramento neutro e trifásico, para instalação de até 24 disjuntores com dispositivo para chave geral. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP15.007.507-0).   | un | 1,00  | 282,18 | 282,18   | . |
| 1.21 | Disjuntores termomagnético, unipolar, de 6 a 30A x 240V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP15.007.570-0)   | un | 12,00 | 7,49   | 89,88    | . |
| 1.22 | Disjuntores termomagnético, bipolar, de 10 a 50A x 240V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP15.007.575-0)   | un | 2,00  | 33,13  | 66,26    | . |
| 1.23 | Disjuntores termomagnético, tripolar, de 10 a 50A x 240V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP15.007.600-0)  | un | 6,00  | 44,50  | 267,00   | . |
| 1.24 | Disjuntores termomagnético, tripolar, de 175 a 100A x 240V. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP15.007.609-0)  | un | 1,00  | 176,83 | 176,83   | . |
| 1.25 | Cabo com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos, na bitola de 35,0mm <sup>2</sup> , 450/750v. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP 15.008.120-0)   | m  | 40,00 | 21,11  | 844,40   | . |
| 1.26 | Cabo telefônico tipo Ft, bitola de 0,5mm <sup>2</sup> (para instalação em tubulações ou preso em rodapés). FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP 15.010.010-0)  | m  | 30,00 | 0,84   | 25,20    | . |

*Assinatura*

TAT ENGENHARIA LTDA





# TAT Engenharia Ltda.

CNPJ 07. 419.920/0001-98 - I. E. 77.927.557



|      |  |    |       |          |          |
|------|--|----|-------|----------|----------|
| 1.27 | Entrada de serviço (PC), padrão LIGHT, ligação aérea constando de poste de concreto completo, haste de aterramento e demais materiais necessário, exclusive fio de entrada e saída, para medição trifásica entre 49,4 e 57,8KVA, quadro para instalação de medidor tipo M-3, com disjuntor 3x175A, caixa para transformador de corrente tipo TR4 e caixa terminal T-3 com base fusil 400A, fusíveis 300A (EMOP 15.011.044-0) | un | 1,00  | 3.058,88 | 3.058,88 |
| 1.28 | Inst. de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria (EMOP15.015.020-0)  | un | 12,00 | 120,39   | 1.444,68 |
| 1.29 | Inst. de um conj. de 2 pontos de luz, equiv. a 5 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 33,00m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa forforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria (EMOP15.015.035-0)   | un | 4,00  | 207,08   | 828,32   |
| 1.30 | Instalação de um conjunto de 3 pontos de luz, equivalente a 18m de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 50,00m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa forforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria (EMOP15.015.050-0)  | un | 2,00  | 274,37   | 548,74   |
| 1.31 | Instalação de um conjunto de 4 pontos de luz, equivalente a 7 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 50,00m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa forforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria (EMOP15.015.065-0)  | un | 5,00  | 284,03   | 1.420,15 |
| 1.32 | Instalação de um conjunto de 5 pontos de luz, equivalente a 8 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 57,00m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa forforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria (EMOP15.015.080-0)  | un | 2,00  | 322,19   | 644,38   |
| 1.33 | Instalação de ponto de força até 2CV, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 1/2", 20,00m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixas e conexões (15.015.171-0)   | un | 2,00  | 219,24   | 438,48   |
| 1.34 | Instalação de ponto de força até 4CV, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 20,00m de fio 4mm <sup>2</sup> , caixas e conexões (15.015.173-0)   | un | 6,00  | 250,02   | 1.500,12 |
| 1.35 | Instalação de ponto de tomada, equivalente a 2 m de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 12,00m de fio 2,5mm <sup>2</sup> , caixas e tomadas de embutir com placa forforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria (EMOP 15.015.191-0)  | un | 38,00 | 108,39   | 4.118,82 |
| 1.36 | Instalação de ponto de telefone ou lógica, compreendendo, 5 varas de eletrouto de 3/4", conexões e caixas (EMOP15.015.203-0)   | un | 3,00  | 205,83   | 617,49   |
| 1.37 | Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 1500 l, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório (EMOP 15.028.015-0)  | un | 2,00  | 355,07   | 710,14   |
| 1.38 | Registro de gaveta em bronze c/ diam. De 3/4", FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO(EMOP 15.029.011-0)   | un | 8,00  | 33,47    | 267,76   |
| 1.39 | Registro de gaveta em bronze c/ diam. De 1", FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP 15.029.012-0)  | un | 2,00  | 41,55    | 83,10    |
| 1.40 | Tubo de PVC rígido de 20mm, soldável, exclusive conexões, emendas, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO (EMOP 15.036.036-0).  | m  | 16,00 | 5,01     | 80,16    |



# TAT Engenharia Ltda.

CNPJ 07. 419.920/0001-98 - I. E. 77.927.557



|      |   |                |        |        |           |           |
|------|---|----------------|--------|--------|-----------|-----------|
| 1.41 | Tubo de PVC rígido de 25mm, soldável, exclusive conexões, emendas, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO (EMOP 15.036.037-0).   | m              | 58,00  | 5,88   | 341,04    |           |
| 1.42 | Tubo de PVC rígido de 32mm, soldável, exclusive conexões, emendas, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO (EMOP 15.036.038-0).   | m              | 18,00  | 7,34   | 132,12    |           |
| 1.43 | Tubo de PVC rígido de 40mm, soldável, inclusive conexões, emendas, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO (EMOP 15.036.049-0).   | m              | 58,00  | 6,99   | 405,42    |           |
| 1.44 | Tubo de PVC rígido de 50mm, soldável, inclusive conexões, emendas, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO (EMOP 15.036.050-0).   | m              | 28,00  | 9,75   | 273,00    |           |
| 1.45 | Tubo de PVC rígido de 75mm, soldável, inclusive conexões, emendas, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO (EMOP 15.036.051-0).   | m              | 35,00  | 13,95  | 488,25    |           |
| 1.46 | Tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, inclusive conexões, emendas, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO (EMOP 15.036.052-0).  | m              | 42,00  | 16,74  | 703,08    |           |
| 1.47 | Tubo de PVC rígido de 150mm, soldável, inclusive conexões, emendas, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO (EMOP 15.036.053-0).  | m              | 36,00  | 27,88  | 1.003,68  |           |
| 1.48 | Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 1", inclusive conexões, emendas, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO (EMOP 15.036.071-0).  | m              | 12,00  | 5,62   | 67,44     |           |
| 1.49 | Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 2.1/2", inclusive conexões, emendas, abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO (EMOP 15.036.075-0).  | m              | 20,00  | 14,20  | 284,00    |           |
| 1.50 | Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1/2" a 1" (EMOP 15.045.110-0)   | m              | 24,00  | 6,79   | 162,96    |           |
| 1.51 | Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1.1/4" a 2" (EMOP 15.045.115-0)   | m              | 24,00  | 10,95  | 262,80    | 38.902,43 |
| 12   | <b>Cobertura, Isolamentos e Impermeabilizações</b>  |                |        |        |           |           |
| 1    | Cobertura, telhas termo acústica (COMPOSIÇÃO PINI). Medida pela área real de cobertura. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP 16.005.006-5)  | m <sup>2</sup> | 366,00 | 118,60 | 43.407,60 |           |
| 2    | Cobertura metálica, compreendendo vigas treliças compostas com vergalhões soldados, para carga de cobertura de cimento-amianto e vãos até 15,00m, sendo medida pela área em projeção. FORNECIMENTO e MONTAGEM (EMOP 11.016.003-0) | m <sup>2</sup> | 386,00 | 101,37 | 39.128,82 |           |
| 3    | Calha de alumínio, 0,30m, em chapa de espessura 0,8mm e desenvolvimento 0,50m. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP 16.006.009-0)   | m              | 14,90  | 45,90  | 683,91    |           |
| 4    | Rufo de alumínio de 0,8 x 500mm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO. (EMOP 16.005.011-0)  | m              | 40,50  | 47,03  | 1.904,72  |           |
| 5    | Cobertura em chapa de policarbonato kapp (alveolar) (espessura: 6mm / comprimento: 1200mm / largura: 650mm) (EMOP 16.006.001-5)   | m <sup>2</sup> | 20,00  | 114,98 | 2.299,60  | 87.424,65 |
| 13   | <b>Pinturas</b>   |                |        |        |           |           |

*Assinatura*  
*[Assinatura]*

TAT ENGENHARIA LTDA

*[Assinatura]*



# TAT Engenharia Ltda.

CNPJ 07.419.920/0001-98 - I. E. 77.927.557



|      |  |                |        |        |           |           |
|------|--|----------------|--------|--------|-----------|-----------|
| 3.1  | Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético alto brilho ou acetinado, inclusive lixamento, uma demão de verniz imunizante e impermeabilizante incolor, uma demão de massa corrida a óleo, uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de acabamento (EMOP 17.017.169-0). | m <sup>2</sup> | 3,24   | 22,47  | 72,80     |           |
| 3.2  | Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de zarcão de secagem rápida com laranja e duas demãos de acabamento. (EMOP 17.017.320-0).   | m <sup>2</sup> | 43,42  | 10,04  | 435,94    |           |
| 3.3  | Preparo de superfícies novas, com revestimento liso interno, inclusive raspagem, limpeza, uma demão de selador PVA, uma demão de massa corrida PVA e lixamento necessários. (EMOP 17.018.010-0)  | m <sup>2</sup> | 868,58 | 13,07  | 11.352,34 |           |
| 3.4  | Pintura com tinta acrílica semi-brilhante ou acetinada para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento-amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento (EMOP 17.018.110-0)                      | m <sup>2</sup> | 868,58 | 8,50   | 7.382,93  | 19.244,01 |
| 14   | <b>Aparelhos Hidráulicos, Sanitário, Elétricos, Mecânicos e</b>  |                |        |        |           |           |
| 4.1  | Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 60 x 56cm, inclusive acessórios de fixação. Ferragem em metal cromado: torneira de pressão 1158 de 1/2", válvula de escoamento 1606 e sifão 1680 de 1.1/2" x 1.1/2". FORNECIMENTO (EMOP 18.002.031-0)   | un             | 1,00   | 319,07 | 319,07    |           |
| 4.2  | Lavatório de louça branca de embutir (cuba), tipo médio luxo, com ladrão, com medidas em torno de 52 x 39cm. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 1" x 1.1/4" e válvula de escoamento 1603. Rabicho em PVC. FORNECIMENTO (EMOP 18.002.027-5)   | un             | 7,00   | 117,81 | 824,67    |           |
| 4.3  | Bacia de louça branca para caixa acoplada - padrão popular. FORNECIMENTO (PINI 15410.3.9)  | un             | 5,00   | 100,91 | 504,55    |           |
| 4.4  | Caixa acoplada de louça branca para bacia padrão popular. FORNECIMENTO (PINI 15410.3.7.1)  | un             | 5,00   | 111,21 | 556,05    |           |
| 4.5  | Assento plástico, para bacia - padrão popular (PINI 15410.3.22.1).   | un             | 5,00   | 16,03  | 80,15     |           |
| 4.6  | Lavatório de louça branca, tipo médio luxo, com ladrão e medida em torno de 47 x 35cm, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO(EMOP 18.006.007-0)  | un             | 2,00   | 43,56  | 87,12     |           |
| 4.7  | Papeleira sem protetor, de sobrepor, em metal cromado. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP 18.006.050-0)  | un             | 5,00   | 32,78  | 162,90    |           |
| 4.8  | Torneira para pia com arejador, tubo móvel, tipo banca 1167 de 1/2" x 17cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO (EMOP 18.009.066-0).  | un             | 2,00   | 44,90  | 89,80     |           |
| 4.9  | Aparelho para lavatório, com arejador, válvula de escoamento, 1875, em metal cromado. FORNECIMENTO (EMOP 18.009.080-0)   | un             | 9,00   | 199,19 | 1.792,71  |           |
| 4.10 | Torneira em bôia em bronze, de pressão, de 3/4". (EMOP 18.012.090-0)   | un             | 1,00   | 26,54  | 26,54     |           |
| 4.11 | Cuba de aço inoxidável dupla de 820 x 340 x 150mm, com 2 válvulas e 2 sifões, exclusive torneira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP 18.016.042-0)   | un             | 1,00   | 976,84 | 976,84    |           |

*Assinatura*  
AL

TAT ENGENHARIA LTDA

*Assinatura*



# TAT Engenharia Ltda.

CNPJ 07.419.920/0001-98 - I. E. 77.927.557



|    |  |    |       |          |          |           |
|----|--|----|-------|----------|----------|-----------|
| 12 | Mictório coletivo de aço inoxidável, com seção de 380 x 250mm em chapa 20.304, com crivo de saída de 1.1/4", registro de pressão 1416 de 3/4", com canopla e volante em metal cromado, inclusive gambiarra. FORNECIMENTO (EMOP 18.016.051-0)   | m  | 2,00  | 568,92   | 1.137,84 |           |
| 13 | Reservatório, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1500L, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores. FORNECIMENTO. (EMOP 18.021.040-0)  | un | 2,00  | 388,85   | 777,70   |           |
| 14 | Banca de mármore branco, clássico, com 3cm de espessura medindo 2,50 x 0,60m, com abertura para 1 ou 2 cubas, sobre apoios 2,50 x 0,60m, com abertura para 1 ou 2 cubas, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO (EMOP 18.070.025-0)  | un | 1,00  | 377,80   | 377,80   |           |
| 15 | Banca seca de mármore branco, clássico, com 3cm de espessura e 0,60m de largura, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO (EMOP 18.070.040-0), com abertura para 1 ou 2 cubas, sobre apoios 2,50 x 0,60m, com abertura para 1 ou 2 cubas, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO (EMOP 18.070.025-0) | m  | 2,00  | 153,19   | 306,38   |           |
| 16 | Banca de mármore branco, clássico, com 3cm de espessura medindo 1,50 x 0,60m, com abertura para 1 concha de louça, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO (EMOP 18.070.050-0)  | un | 1,00  | 242,58   | 242,58   |           |
| 17 | Banca de mármore branco, clássico, com 3cm de espessura medindo 2,50 x 0,60m, com abertura para 3 concha de louça, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO (EMOP 18.070.060-0)  | un | 2,00  | 377,80   | 755,60   |           |
| 18 | Barra de apoio reta de 80cm. Para banheiro P.N.E. (EMOP 18.500.500-5)  | un | 4,00  | 89,33    | 357,32   |           |
| 19 | Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, equipada com reator de partida rápida, alto fator de potência e lâmpada fluorescente aparente de 2 x 20w. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP 18.027.202-0)  | un | 4,00  | 70,00    | 280,00   |           |
| 20 | Luminária de sobrepor, fixada em laje ou forro, tipo calha chanfrada ou prismática, esmaltada, completa, equipada com reator de partida rápida, alto fator de potência e lâmpada fluorescente aparente de 2 x 40w. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP 18.027.210-0)  | un | 40,00 | 72,00    | 2.880,00 |           |
| 21 | Arandela completa, de parede, com recptaculo para lâmpada incandescente, refletor em material anti-ferrugem (tipo "tartaruga") com base para fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (18.027.280-0)  | un | 12,00 | 32,81    | 393,72   |           |
| 22 | Transformador de distribuição de 30kva, abrigado, classe 15KV refrigeração a óleo mineral tensão primária de 75KV, tensão secundária de 220/127V - 60HZ, com acessórios. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO (EMOP 18.028.010-0)  | un | 1,00  | 5.716,40 | 5.716,40 |           |
| 23 | Torneira para jardim, de 1/2" x 10cm aproximadamente, em metal cromado. FORNECIMENTO (18.009.079-0)  | m  | 4,00  | 11,82    | 47,28    | 18.694,02 |
| 15 | Serviços de Parques e Jardins  |    |       |          |          |           |

*Handwritten signatures and initials.*

TAT ENGENHARIA LTDA.

*Handwritten signature.*



# TAT Engenharia Ltda.

CNPJ 07. 419.920/0001-98 - I. E. 77.927.557



|                    |   |                |       |        |        |                   |
|--------------------|---|----------------|-------|--------|--------|-------------------|
| 15.1               | Plantio de grama em placas tipo esmaltada, inclusive fornecimento da grama e transporte exclusive preparo do terreno e o material para este (EMOP 09.001.020-0) | m <sup>2</sup> | 40,02 | 7,34   | 293,75 |                   |
| 15.2               | Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados (EMOP 09.006.001-0)   | m <sup>3</sup> | 2,00  | 122,57 | 245,14 |                   |
| 15.3               | Cordões de concreto simpies, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro (EMOP 09.010.001-0)                                      | m              | 26,30 | 23,29  | 612,53 | 1.151,41          |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   |                |       |        |        | <b>391.039,95</b> |

## Notas:

- 1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da EMOP -RJ, 12ª edição, preços referentes à Novembro /2011.
- 2- Os preços contidos nesta planilha estão com BDI inclusos. (1 %)
- 3- Para os itens que não possuem código de referência, foram considerados preços de mercado, praticados na região.
- 4- Em caso de divergência de informações entre o projeto e a planilha de orçamentos, prevalecerão as especificações do autor do projeto em conjunto com o órgão fiscalizador.
- 5- Nos itens que constam o agregado saibro, deverão ser substituído por cai, sem alteração de preço
- 7- O detalhamento do projeto de arquitetura ficará a cargo do contratado e deverá ser previamente aprovado pelo autor do projeto e órgão fiscalizador.

TAT ENGENHARIA LTDA





# TAT Engenharia Ltda.



CNPJ 07. 419.920/0001-98 - I. E. 77.927.557



Obra: CRAS Dom Bosco  
Local: Rua Deodoro da Fonseca, lote 02 - B. Dom Bosco - Volta Redonda - RJ  
Empresa: TAT ENGENHARIA LTDA.

**CRONGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | Mês       |           |            |            |            | TOTAL      | %       |
|------|--|-----------|-----------|------------|------------|------------|------------|---------|
|      |  | 1         | 2         | 3          | 4          | 5          |            |         |
| 1    | Serviços de Escritório, Laboratório e Campo          | 525,23    |           |            |            |            | 525,23     | 0,13%   |
| 2    | Canteira de Obras                                    | 1.178,94  |           |            |            |            | 1.178,94   | 0,30%   |
| 3    | Movimento de Terra                                   | 1.761,19  | 1.761,19  |            |            |            | 3.522,38   | 0,90%   |
| 4    | Transportes  | 244,56    | 244,56    | 244,56     | 244,56     | 244,56     | 1.222,82   | 0,31%   |
| 5    | Serviços Complementares                              | 2.543,99  | 2.543,99  | 2.543,99   | 2.543,99   | 2.543,99   | 12.719,97  | 3,25%   |
| 6    | Galeria, Drenos e Conexos                            |           |           |            |            | 256,97     | 256,97     | 0,07%   |
| 7    | Estruturas   | 16.445,69 | 16.445,69 | 16.445,69  |            |            | 49.337,08  | 12,60%  |
| 8    | Alvenaria e Divisórias                               |           | 4.333,38  | 4.333,38   | 4.333,38   |            | 13.000,15  | 3,32%   |
| 9    | Revestimentos d Paredes, Teto e Pisos                |           |           | 27.756,56  | 27.756,56  | 27.756,56  | 83.269,67  | 21,27%  |
| 10   | Eq. De PVC, Ferro, Alum., Mad., Vidraças e Ferragens |           |           |            | 30.295,11  | 30.295,11  | 60.590,21  | 15,48%  |
| 11   | Inst. Elétrica, Hid., Sanitárias e Mecânicas         | 7.780,49  | 7.780,49  | 7.780,49   | 7.780,49   | 7.780,49   | 38.902,43  | 9,94%   |
| 12   | Cobertura, Isolam. E impermeabilizações              |           |           | 29.141,55  | 29.141,55  | 29.141,55  | 87.424,65  | 22,33%  |
| 13   | Pintura  |           |           |            | 9.622,01   | 9.622,01   | 19.244,01  | 4,92%   |
| 14   | Aparelho Hid. San. Elét. Mecânicos e Esportivos      |           |           | 6.231,34   | 6.231,34   | 6.231,34   | 18.694,02  | 4,90%   |
| 15   | Serviços de Parques e Jardins                        |           |           |            |            | 1.151,41   | 1.151,41   | 0,29%   |
|      | <b>TOTAL</b>   | 30.480,10 | 33.109,31 | 94.477,57  | 117.948,98 | 115.023,98 | 391.039,95 | 100,00% |
|      | %  | 7,78%     | 8,46%     | 24,17%     | 30,17%     | 29,42%     |            |         |
|      | <b>TOTAL ACUMULADO</b>                               | 30.480,10 | 63.589,41 | 158.066,98 | 276.015,96 | 391.039,95 |            |         |
|      | % ACUMULADA  | 7,78%     | 16,24%    | 40,41%     | 70,58%     | 100,00%    |            |         |

  
  
**TAT ENGENHARIA LTDA**



PUBLICADO NO D.O.

“VOLTA REDONDA EM DESTAQUE”

EDIÇÃO Nº 1170 DE 27 DE MARÇO DE 2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 040/2014  
CONTRATO DE OBRA**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAT EN-  
GENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Executar obra de **CONSTRUÇÃO DO CRÁS DOM  
BOSCO, SITUADO NA RUA DEODORO DA FONSECA, LOTE 02,  
BAIRRO DOM BOSCO**, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 05.01.04.122.0076.2131.2131.3.4.4.9.0.51.00.00.00  
(N. E. nº 000239, de 12/02/2014).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 391.039,95 (trezentos e noventa e um mil  
trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

**PRAZO:** 05 (cinco) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 12.03.2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.198/2012